PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.584, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.999.

"Denomina-se **JOSÉ EMÍLIO NANZER** o conjunto habitacional em construção pela CDHU".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, SR. MARCOS APARECIDO MARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a *CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA* aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Denomina-se **JOSÉ EMÍLIO NANZER** o Conjunto Habitacional em construção pela CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, nesta cidade de Barrinha, em regime de mutirão.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 2º. Esta Lei vigerá na data de sua publicação, revogando-se em todos os efeitos a Lei Municipal nº 1.491, de 27 de dezembro de 1996 e as demais disposições em contrário.

Barrinha, 09 de fevereiro de 1.999.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos